



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA

VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo
15 horas do dia 6 de outubro de 2015

DELIBERAÇÕES

Ofício nº 1412, de 12 de junho de 2015, da Vara de Infância e da Juventude, de autoria do Juiz Rodrigo Rodrigues Dias.

Protocolizado: 19/06/2015;

Prazo: 18/08/2015;

Ofício nº 1465, de 18 de junho de 2015, da Vara de Infância e da Juventude, de autoria do Juiz Figueiredo Monteiro Neto.

Protocolizado: 23/06/2015;

Prazo: 22/07/2015;

Ofício nº 2050, de 10 de agosto de 2015, da Vara de Infância e da Juventude, de autoria do Juiz Rodrigo Rodrigues Dias.

Protocolizado: 10/08/2015;

Prazo: urgência máxima;

Ofício nº 2397, de 21 de setembro de 2015, da Vara de Infância e da Juventude, de autoria do Juiz Figueiredo Monteiro Neto.

Protocolizado: 24/09/2015;

Prazo: urgência máxima.

MATÉRIA PARA VOTAÇÃO ANTECIPADA

Projeto de Lei nº 155, de 2015, do Poder Executivo, que Revoga dispositivos da legislação que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar;

Relator: Vagner Delabio;

Prazo: até 13/10.

IMPLEMENTAÇÃO À LEI ORGÂNICA

Artigos a serem implementados, conforme o **Art. 4º das disposições Transitórias da Lei Orgânica**:
“As leis complementares e ordinárias previstas nesta Lei Orgânica deverão ser editadas até o final da sessão legislativa de 2015”.

Art. 98 - Compete ao Município, no âmbito do sistema único de saúde:

(...)

II - elaborar e atualizar:

a) o plano municipal de saúde;

Art. 99 - A lei disporá sobre a organização e funcionamento do:

I - sistema único de saúde; (Decreto nº 230, de 12 de novembro de 2013)

II - Conselho Municipal de Saúde; (Decreto nº 348, de 17 de abril de 2014)

Art. 137 - São direitos dos servidores públicos municipais, entre outros:

(...)

XIII - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

Os projetos, pareceres das comissões e pareceres jurídicos encontram-se à disposição no SAPL e na rede interna da Câmara em U:\publico\